



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 2.967 DE 25 DE agosto DE 2.006.

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a regular tramitação administrativa do processo;

Considerando a aprovação do Projeto pela repartição Municipal competente para apreciá-lo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **aprovado**, para todos os efeitos legais, o Loteamento Municipal denominado **“LOTEAMENTO RONCADOR”**, situado nesta cidade, numa área de propriedade da Fundação Clube Roncador, a ser desmembrada da Matrícula nº 46.952, registrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com as seguintes características:

- I – 70.000,00 m<sup>2</sup>, área total do Loteamento;
- II – 9 (nove) quadras edificáveis A, B, C, D, E (apenas Lote 43) F, G, H, I, J, com a área total de 52.075,29 m<sup>2</sup>;
- III – 82 (oitenta e dois) lotes;
- IV – 02 (duas) quadras de preservação ambiental sendo a quadra E (lote 44) e quadra K, num total de 5.826,78 m<sup>2</sup>.



ESTADO DE MATO GROSSO  
***Prefeitura Municipal de Barra do Garças***

V – 12.075,57 m<sup>2</sup>, destinados a vias e logradouros públicos.

**Art. 2º** - O Loteamento está devidamente formalizado através de Memorial e Mapa, em 04 (quatro) vias de igual teor, que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de agosto de 2.006.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal